



TERMO DE ADESÃO 11/2025 – Ata 060/2025

Processo Administrativo: 7708/2025

Ata de Registro de Preços: 60/2025

Pregão Eletrônico: 026/2024

Termo de Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha por intermédio da Comissão Especial de Registro de Preços, na qualidade de Órgão Gerenciador e a **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS - MG**

Por este termo, o Município de São Gabriel da Palha, inscrita no CNPJ 27.174.143/0001-76 com sede à Praça Vicente Glazar, 159, Glória, São Gabriel da Palha – ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **TIAGO ROCHA**, por intermédio da Comissão Especial de Registro de Preços, na qualidade de Órgão Gerenciador, conforme Decreto nº 3.609/2023, de 28 de junho de 2023, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 060/2025** cujo objeto é a aquisição de **MÓVEIS DE ESCRITÓRIO**, oriunda do Processo Administrativo: N.º 7708/2025, nos limites estabelecidos, conforme abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a adesão à Ata de Registro de Preços 060/2025, Pregão Eletrônico nº 026/2024 do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS - MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS, PREÇOS REGISTRADOS, COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR E QUANTIDADE PRETENDIDA NA ADESÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2025 CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS - MG	
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADESÃO: 7708/2025	
DATA PUBLICAÇÃO: 20/02/2025 VENCIMENTO: 19/02/2026	
Razão Social	FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ	04.869.711/0001-58
E-mail/Tel	flexibase@flexibase.com.br (62) 3625-5222
Endereço	Rua 13 Qd 11 Lt 08 – Polo Industrial – Aparecida de Goiânia-GO - CEP: 74985-144

RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS E PREÇOS E QUANTIDADES OBJETOS DA ADESÃO					
Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	- MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1200X600X740mm Mesa de trabalho reta, medindo: 1200x600x740mm (LXPXH).	UND	20	R\$ 1.168,00	R\$ 23.360,00



02	MESA DE TRABALHO EM "L" 1200x1200x600x600x740mm Superfície de trabalho: com formato em "L", medindo 1200x1200x600x600x740mm	UND	01	R\$1.890,00	R\$ 1.890,00
03	- MESA DE REUNIÃO ELIPITICA 3500X900X1200X900X740M M Tampo: composto por dois módulos, cada módulo possui faces longitudinais curvas e transversais retas com dimensões de 900mm e 1200mm respectivamente	UND	01	R\$9.900,00	R\$9.900,00
04	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS Dimensões: 401X510X605MM (LxPxH). Tampo: em MDP em chapa única com 25mm	UND	01	R\$ 1.146,00	R\$ 1.146,00
05	ARMARIO ALTO FECHADO Medidas: 800X510X1600MM (LXPXH). Tampo: em MDP 25mm de espessura	UND	25	R\$2.270,00	R\$ 56.750,00
06	ARMÁRIO TIPO ESCANINHO COM 15 PORTAS INDIVIDUAIS Modulados, composto de laterais, fundo, base, 15 portas e tampo, conforme especificações a seguir: Tampo: em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura, medindo 900x500mm (LxP).	UND	01	R\$ 3.790,00	R\$ 3.790,00
07	POLTRONA ALTA GIRATÓRIA	UND	01	R\$6.890,00	R\$6.890,00
08	CADEIRA TELADA DIRETOR BASE FIXA BALANCO	UND	21	R\$1.090,00	R\$22.890,00
09	LONGARINA MÉDIO 03 LUGARES	UND	20	R\$3.780,00	R\$75.600,00
10	CADEIRA EMPILHAVEL	UND	25	R\$490,00	R\$12.250,00
11	SOFÁ 03 LUGARES	UND	01	R\$6.885,80	R\$6.885,80
TOTAL GERAL				R\$ 221.351,80	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA

3.1. As unidades administrativas da administração pública direta deste ente federativo deverão executar todos os atos administrativos com vistas à contratação dos serviços junto ao Compromissário Fornecedor indicado.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em decorrência da natureza da presente ADESÃO, o órgão beneficiário se compromete a executar a primeira contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na referida ata no prazo de 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As dotações orçamentárias para realização da presente despesa serão:

Secretaria Municipal de Saúde

5.2. A presente adesão está vinculada a confecção de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.



CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A presente adesão deverá obedecer aos limites percentuais máximos estabelecidos na tabela acima, sendo vedada a concessão de outras adesões da referida ata para o Órgão Não Participante ora Beneficiário.

6.2. As unidades administrativas da administração pública direta deste ente federativo não poderão ceder a outros órgãos da administração pública o direito à contratação da referida ata.

São Gabriel da Palha, 03 de novembro de 2025

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha

MARCELA FERREIRA ROSSONI ROCHA
Secretária Municipal de Saúde